



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.957, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.186.694,37 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
01.11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
01.11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		03.100.0401		9.186.694,37		1992
			TOTAL			9.186.694,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.186.694,37 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.02	GABINETE DO PREFEITO					
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE					
01.02.001.04.122.0002.2.173	Participação em Consórcios e Associações					
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	143.000,63			24
01.02	GABINETE DO PREFEITO					
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE					
01.02.001.04.122.0002.2.173	Participação em Consórcios e Associações					
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	578.724,64			25
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
01.18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	452.000,00			3316
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
01.18.001.04.123.0053.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.110.0000	6.000.000,00			5281
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.012.969,10			440
TOTAL						9.186.694,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
01.11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
01.11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	9.186.694,37			1991
TOTAL						9.186.694,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Desafio Menos Tela.

Projeto de Lei Substitutivo nº 03/2025 ao projeto de lei nº 72/2024 de autoria dos Vereadores Alexandre Capriotti e Elsa Oliveira.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Osasco, o Dia do Desafio Menos Tela, a ser comemorado anualmente no último domingo de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 02.236/2025; Contrato nº 094/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FERNANDO LACOTISSE, RENATA LACOTISSE MAIO, AMÉLIA MARINARO LACOTISSE E PEDRO EMÍLIO TEIXEIRA MAIO;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Santo Antônio, nº 1.739, Bela Vista, Osasco/SP, onde está instalada o DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, de acordo com o Termo de Concordância dos Locadores à fl. 76, manifestação da Secretaria de Administração à fl. 77 e Despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 100; Valor mensal de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 04.093/2021; Termo de Aditamento nº 267/2025 ao Contrato nº 136/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CLÍNICA ELO INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 136/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025, para continuidade do atendimento ao Paciente DIEGO OTÁVIO ROMANO SILVA, de acordo com a manifestação do Departamento Técnico da Atenção Secundária em Saúde - DTASS da Secretaria de Saúde às fls. 606/607, Proposta atualizada da CONTRATADA à fl. 613 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 638; Valor de R\$ 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 16.803/2021; Termo de Aditamento nº 270/2025 ao Contrato nº 105/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 105/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025, para continuidade do atendimento ao paciente VANDERLEI DURAZZO, em internação de longa permanência, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde às fls. 395, a proposta da CONTRATADA às fls. 402/404 e manifestação de interesse à fl. 409 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 428; Valor total de R\$ 91.555,52 (noventa e um, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 05.008/20201; Apostilamento nº 041/2025 ao contrato nº 062/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 062/2022, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Nona, item 9.1., para que conste como suplente a Senhora CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº P, ocupante do cargo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação, ficando o cargo de gestor vago até nova indicação pela pasta responsável.



Processo Administrativo nº 02.238/2025; Contrato nº 098/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **WCT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., BL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E O SENHOR GUSTAVO DUTRA BASTOS;** Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, das salas comerciais nºs 712, 713, 714, 715, 716, 717 e 718, de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Narciso Sturlini, nºs 52 e 62, 7º andar, Centro, Osasco/SP, onde está instalada a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO / OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com o Termo de Concordância dos Locadores à fl. 138, manifestação da Secretaria de Administração à fl. 140 e Despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 160; valor mensal de R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais); e vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 00.659/2023; Termo de Aditamento nº 268/2025 ao Contrato nº 010/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.;** Assunto: Fica aditado o Contrato nº 010/2024, para acrescer o percentual de 14,07% (quatorze vírgula sete por cento) de seu valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 20.486,46 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a justificado da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 1.149/1.150, parecer jurídico às fls. 1.156/1.159 e despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.1611; Valor mensal de R\$ 85.215,28 (oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Processo Administrativo nº 02.766/2025; Contrato nº 095/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 119 (CENTO E DEZENOVE) ITENS DE INSUMO HOSPITALAR E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 3, do Termo de Referência constante às fls. 1.025/1.064 e Orçamento de Preços da CONTRATADA, às fls. 711/722; valor total de R\$ 12.262.730,20 (doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos); e vigência: 90 (noventa) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502033272

CANDIDATO(A): CLARICE MARQUES DA CRUZ

CARGO: COZINHEIRO

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 202502033272, fica convocado(a) o(a) candidato(a) **CLARICE MARQUES DA CRUZ**, classificada em 87º lugar – Lista Geral, para o cargo de COZINHEIRO de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº **2776**, de **10/01/2025**, para assinatura no Atestado de Saúde Ocupacional e entrega de documentos, conforme abaixo especificado:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF – Coprocultura
- c) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- d) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 87º - LISTA GERAL - DIA 18/12/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
87	CLARICE MARQUES DA CRUZ	127*****99

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Cultura

AUTORIZO

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de Osasco pelo Decreto nº 11.384/2016, de 10 de novembro de 2016, **AUTORIZO** a renovação para o período de 01/01/2026 à 31/12/2026 dos Termos de Colaboração nº 009/2024 e 010/2024, firmados entre a Prefeitura do Município de Osasco com a Associação Cultural Promoart, para gerenciamento dos CEUs das Artes Yolanda A. A. Ribeiro (CEU Bonança) e Camila da Silva Rossafa (CEU 1º de Maio).

Determino, ainda, a **publicação desta autorização** no Diário Oficial do Município.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 352 de 4 de abril de 2019 e o Decreto 13.951 de 27 de outubro de 2023, retifica o artigo 4º da portaria **63/2025**

Onde se lê:

Artigo 4º - As Avaliações de Desempenho e Conhecimento, deverão ser encaminhadas pelo gestor da unidade escolar, no mês de janeiro 2025, através do protocolo digital (**ofício – ofício – comissão de monitoramento**), com os seguintes documentos |:

- a) Requer solicitando a Progressão Funcional da Avaliação de Desempenho;
- b) ANEXO I e II de 2023
- c) ANEXO I e II de 2024
- d) ANEXO I ,II e III de 2025
- e) Cópia autenticada ou cópia simples com visto confere dos cursos estabelecidos no Anexo III, realizados no período de 2020 a 2024, onde a somatória de todos os cursos não ultrapasse os 25 pontos

Parágrafo Único: Todos os anexos, deverão estar assinados e carimbados pelo avaliador e assinados pelo servidor

Leia-se:

Artigo 4º - As Avaliações de Desempenho e Conhecimento, deverão ser encaminhadas pelo gestor da unidade escolar, no mês de janeiro 2025, através do protocolo digital (**ofício – serviço ao servidor – Assunto: Progressão Funcional por Desempenho do Magistério – encaminhar para Diretoria de Inovação e Formação**), com os seguintes documentos |:

- a) Requer solicitando a Progressão Funcional da Avaliação de Desempenho;
- b) ANEXO I e II de 2023
- c) ANEXO I e II de 2024
- d) ANEXO I ,II e III de 2025
- e) Cópia autenticada ou cópia simples com visto confere dos cursos estabelecidos no Anexo III, realizados no período de 2020 a 2024, onde a somatória de todos os cursos não ultrapasse os 25 pontos

Parágrafo Único: Todos os anexos, deverão estar assinados e carimbados pelo avaliador e assinados pelo servidor

Osasco, 15 de dezembro de 2025

José Toste Borges

Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA INTERNA Nº 34/2025**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no período das comemorações de Natal e de fim de ano.

Caroline do Amparo Cerqueira, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025, que regulamenta o expediente de atendimento das repartições públicas municipais no período mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, o revezamento de servidores, mediante a formação de 02 (duas) turmas de trabalho, durante o período das comemorações de Natal e de fim de ano.

Art. 2º O revezamento observará o expediente de atendimento e o horário normal de funcionamento desta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

**Caroline do Amparo Cerqueira
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.605/2024 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SABONETE A SECO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/12/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2026 às 10h00min.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.316/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E ACESSÓRIOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.026/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 07 de abril de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 1964/2025 de 16/01/2025 revogada pela Portaria n.º 3315/2025 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 02.316/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.026/2025, cujo objeto é a Registro de preços para o fornecimento de materiais, insumos odontológicos e acessórios.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Mediante aceitação da proposta com comprovação da exequibilidade, quando necessário, analisados os documentos de habilitação, aprovadas as amostras pela Comissão Técnica e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas, **DL DENTAL LTDA, QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DENTAL IPO LTDA, KIENTRO BRASIL LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ODONTOMED T/A LTDA, MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA e SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foram declaradas habilitadas.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes **COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA** para os itens 02 a 05, 117 e 181, **DL DENTAL LTDA** para os itens 131 a 134, 136 a 138 e 140 a 147, **HIPROMED-**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA para os itens 66 a 70, **JULIANO DE COSTA LTDA** para os itens 118, 154, 192, 199 e 204, **53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE** para o item 23 e **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** para os itens 27, 171, 172 e 173.

IV – RECURSO

A recorrente **HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA** apresentou suas razões contra a decisão da Comissão de Análise técnica que o inabilitou para os itens 66, 67, 68, 69 e 70 (Curetas) por não atendimento ao item 7.15.4 do Edital (Qualificação Técnica), alegando que os atestados apresentados demonstram fornecimento anterior de equipamentos médico-hospitalares, o que evidencia claramente sua capacidade operacional, logística e técnica para o fornecimento de itens como curetas periodontais – instrumentos também destinados ao uso em ambiente clínico-hospitalar. Diante do que consta nos autos, este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade, **CONHECE** o recurso interposto pela empresa, por ser tempestivo. No mérito, acompanhando a manifestação da comissão técnica, **JULGA-O IMPROCEDENTE** mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90.026/2025, visto que a licitante, não trouxe em seu recurso elementos que motivassem a reforma da decisão de inabilitação. A recorrente **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** apresentou suas razões contra a decisão que habilitou, para os itens 171, 172 e 173 (Resinas), a licitante **QUALITY MEDICALCOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** alegando que a marca dos produtos ofertados não atende integralmente o descritivo do Termo de referência.

Diante do que consta nos autos, este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade, **CONHECE** o recurso interposto pela empresa, por ser tempestivo. No mérito, acompanhando a manifestação da comissão técnica, **JULGA-O IMPROCEDENTE** mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90.026/2025, visto que a licitante, não trouxe em seu recurso elementos que motivassem a reforma da decisão de habilitação. Para os demais itens as licitantes não apresentaram as peças recursais.

V – ENCERRAMENTO

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

DL DENTAL LTDA – CNPJ: 07.827.565/0001-96

Item 1 (Adesivo para Resina) - pelo valor unitário de R\$ 45,61 (Quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 07.118.264/0001-93

Item 9 (Agulha Gengival Longa) - pelo valor unitário de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item 10 (Agulha Gengival Curta) - pelo valor unitário de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item 42 (Broca Zecria Curta) - pelo valor unitário de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item 43 Broca Zecria Longa - pelo valor unitário de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item 171 (Resina A1) - pelo valor unitário de R\$ 24,66 (Vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item 172 (Resina A2) - pelo valor unitário de R\$ 24,66 (Vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item 173 (Resina A3) - pelo valor unitário de R\$ 24,66 (Vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item 176 (Rolete de Algodão) - pelo valor unitário de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos).

DENTAL IPO LTDA - CNPJ 50.567.060/0001-69

Item 24 (Aplicador descartável) - pelo valor unitário de R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)

Item 63 (Conjunto para aspiração) - pelo valor unitário de R\$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos)

Item 116 (Hidróxido de Cálcio) - pelo valor unitário de R\$ 21,64 (Vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)

Item 118 (Iodofórmio) - pelo valor unitário de R\$ 30,93 (Trinta reais e noventa e três centavos)

Item 119 (Ionômero de Vidro) - pelo valor unitário de R\$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 151 (MTA) - pelo valor unitário de R\$ 291,47 (Duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)

Item 174 (Resina B2) - pelo valor unitário de R\$ 28,56 (Vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Item 195 (Material Restaurador) - pelo valor unitário de R\$ 15,76 (Quinze reais e setenta e seis centavos)

Item 196 (Papel Carbono) - pelo valor unitário de R\$ 10,70 (Dez reais e setenta centavos)

Item 197 (Resina B1) - pelo valor unitário de R\$ 28,35 (Vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ 19.717.870/0001-04

Item 26 (Bandeja de Inox) - pelo valor unitário de R\$ 54,72 (Cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Item 64 (Cuba Inox) - pelo valor unitário de R\$ 16,41 (Dezesseis reais e quarenta e um centavos)

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00

Item 51 (Caneta de alta rotação) - pelo valor unitário de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Item 52 (Caneta de baixa rotação tipo micromotor) - pelo valor unitário de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Item 53 (Caneta de baixa rotação tipo contra ângulo) - pelo valor unitário de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ 27.205.945/0001-04

Item 87 (Filme para raio X 3x4cm) - pelo valor unitário de R\$ 222,06 (Duzentos e vinte e dois reais e seis centavos)

Item 88 (Filme para raio X 4x2,5cm) - pelo valor unitário de R\$ 230,84 (Duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA CNPJ 13.008.903/0001-60

Item 159 (Pinça) - pelo valor unitário de R\$ 55,88 (Cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Item 160 (Pinça Palmer) - pelo valor unitário de R\$ 32,07 (Trinta e dois reais e sete centavos)

Item 164 (Porta Agulha) - pelo valor unitário de R\$ 109,40 (Cento e nove reais e quarenta centavos)

Item 179 (Sonda nº5) - pelo valor unitário de R\$ 23,00 (Vinte e três reais)

Item 183 (Tesoura Iris curva) - pelo valor unitário de R\$ 40,58 (Quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

Item 184 (Tesoura Iris reta) - pelo valor unitário de R\$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos)

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.567.214/0001-06

Item 202 (Avental Odontológico para Proteção) - pelo valor unitário de R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais)

E os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205 os quais não restaram empresas classificadas, foram declarados FRACASSADOS.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.026/2025.

Thais da Silva Buri
Pregoeira

Debora Santos Bonfim
Membro

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.126/2025** – SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CÂMERAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/12/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **19/12/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.808/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Massa Asfáltica

VALOR: R\$ 7.980.000,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 18/12/2025

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 19.147,00 (Dezenove mil, cento e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 29/01/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 600.630,65 (Seiscentos mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 29/01/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.233.627,64 (Um milhão, duzentos e tinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 29/01/2026



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PROTOCOLO N° 202503238945

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 76.908,00 (Setenta e seis mil, novecentos e oito reais)

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PROTOCOLO N° 202503238945

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 223.587,80 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PROTOCOLO N° 202503238945

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: ANDERSON CHRISITENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 225.005,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PROTOCOLO N° 202503238945

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 10.462,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PROTOCOLO N° 202503238945

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 289.303,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PROTOCOLO N° 202503238945

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 48.824,20 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento da inscrição municipal de ofício, por estarem com situação baixada na RFBR, inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município conforme art. 280 – IV da LC 404 de 2022, ou notificados da alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração e dos Lançamentos das Taxas de Licença para Funcionamento até a data do cancelamento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
109682	KININHOS BAR LTDA ME	19/07/2017	2160/2025	202503028096
113892	GREICY FRANÇA DE CASTRO BATISTA EIRELI ME	18/02/2019	2279/2025	202503028096
113960	DOCE LAR ROCHAS 'S LTDA-ME	22/09/2017	2281/2025	202503028096
114479	TULIO CESAR SOUZA ALCANTARA	08/03/2016	2282/2025	202503028096
114255	ROGERIO MAGGI STANDS - ME	06/08/2015	2283/2025	202503028096
114403	INSTITUTO RAONI VILAS BOAS	08/05/2020	2284/2025	202503028096
114770	RCF - COMÉRCIO DE COLCHÕES E MÓVEIS EIRELI - ME	27/04/2021	2285/2025	202503028096
114772	MASTEC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA EPP	14/10/2016	2293/2025	202503028096
114958	PALOPOLI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	18/06/2019	2294/2025	202503028096
115139	MARIANO SANTOS DE AZEVEDO JUNIOR ME	05/10/2016	2295/2025	202503028096
115339	LRE CONSULTORIA LTDA. - EPP	28/10/2015	2296/2025	202503028096
115448	ALCIFRAN MARTINS DE MELO ME	29/08/2016	2308/2025	202503028096
115511	COALA ESSENCIAS AROMATICAS LTDA.	02/09/2022	2309/2025	202503028096
115924	ARMB - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. - ME	04/05/2017	2310/2025	202503028096
115756	J BULGARELI CONVENIENCIAS	23/03/2016	2311/2025	202503028096
114454	EXECUTIVE CAR CORPORATE LTDA - EPP	14/08/2015	2313/2025	202503028096
114469	OTAVIO LAVA DE OLIVEIRA - EPP	08/12/2017	2314/2025	202503028096
114529	SEA CRUSTACEO LTDA	28/01/2016	2316/2025	202503028096
				202503028096

114535	LEANDRO ARAUJO DA SILVA - ME	16/03/2017	2318/2025	202503028096
114620	R.N.ROSSI SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	02/02/2016	2319/2025	202503028096
114733	ODONTOTAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	15/05/2019	2320/2025	202503028096
115727	JOSE AUGUSTO DE ABREU JUNIOR - ME	18/01/2019	2321/2025	202503028096
115871	BMC MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA	06/11/2017	2322/2025	202503028096
115935	CLASIL COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP	14/03/2017	2323/2025	202503028096
116154	L&J CHEN COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	14/12/2015	2341/2025	202503028096
116440	BUFFET ZOOEIRA LTDA - ME	08/02/2022	2342/2025	202503028096
116374	DURVALINA COELHO DE SOUSA MERCADINHO - ME	07/12/2017	2343/2025	202503028096
116728	CARLOS ALBERTO LOPES MECANICA - ME	13/02/2020	2344/2025	202503028096
117897	MAMAE FEZ LTDA	01/07/2025	2345/2025	202503028096
116923	SURF CO LTDA	06/10/2016	2346/2025	202503028096
116945	GUILHERME EVANGELISTA DE CARA	29/02/2016	2347/2025	202503028096
116964	APS DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME	14/03/2016	2348/2025	202503028096
117024	M&R RECICLAGEM LTDA ME	20/01/2023	2349/2025	202503028096
117201	ENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTO E EQUIPAMENTOS LTDA	24/02/2025	2350/2025	202503028096
117435	MULTIMOL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	02/05/2017	2353/2025	202503028096
117220	PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	29/11/2017	2354/2025	202503028096
117369	LUFEL RESTAURAÇÃO DE MOVEIS EIRELI	23/10/2019	2360/2025	202503028096
117546	A L DE SOUSA ASSESSORIA CONTABIL - ME	28/11/2016	2361/2025	202503028096
117722	MYNET COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	05/06/2017	2362/2025	202503028096
117857	DILA SOROCABA COMERCIO DE ROUPA MASCULINA E FEMININA EIRELI - EPP	29/07/2016	2363/2025	202503028096
117952	CENTER CARNES LOPES SANTOS LTDA ME	21/01/2017	2364/2025	202503028096
118246	NERIO RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA 41433457814	10/05/2018	-	202503028096
118140	SANTOS, NICOLAU & FEITOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11/08/2016	2366/2025	202503028096
118222	BETA 01 CONSTRUTORA DE BENS SPE EIRELI	05/09/2016	2367/2025	202503028096

Osasco, 15/12/2025



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

FIs. _____
Processo nº 18.571/2022
Servidor _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.571/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº112/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº02.629.588/0001-72**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2025, pelo valor montante de **R\$ 15.037,20 (quinze mil trinta e sete reais e vinte centavos)**, em atendimento ao paciente N.L.O

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.794/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 28 de novembro de 2025, IOMO 2932, página 129.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-



DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.796/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 28 de novembro de 2025, IOMO 2932, página 130.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-



EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ESCOLA TECNICA MARCOS ROBERTO GOMES LTDA** (nome fantasia **PAPA MIKE SAÚDE LTDA**) através do processo nº 002777/2025, Termo de Cooperação Nº 01/2025-SS, Termo Aditivo nº 14/2025, que irá vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
Secretaria de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO MÉDICO – 2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital Municipal Antônio Giglio no Município de Osasco torna público a abertura de Seleção Pública para o Estágio Médico na Área de Clínica Médica.

I – PROGRAMA E VAGAS

1. Estágio reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica-SBCM.
2. A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para médicos estagiários, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
Clínica Médica	02 anos	2

II – REGRAS GERAIS

1. O candidato deverá seguir as normas e regras do Programa de Residência Médica em Clínica Médica;
2. As vagas não serão contempladas com bolsas de estudos;
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido de caneta transparente, tinta azul ou preta e documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição;

4. O documento apresentado deve estar em condições de forma a permitir a identificação do candidato

5. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer espécie de equipamento eletrônico ou de comunicação, assim como protetores auriculares ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova. Celulares deverão permanecer desligados desde a entrada do candidato ao local da prova até sua saída;

6. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a)** Apresentar-se após o horário marcado para início da prova;
- b)** Não apresentar documento oficial exigido no edital;
- c)** Não comparecer no dia da prova;
- d)** Não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
- e)** Estiver fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação;

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 07/01/2026 a 18/02/2026 (sujeito a alterações), exclusivamente via e-mail conforme descrito no item d;

3. São condições para inscrição:

- a)** Ser brasileiro ou estrangeiro diplomado em Medicina até a data de início do estágio;
- b)** No caso do candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade do exterior é necessário que o referido diploma tenha sido revalidado pelas Universidades autorizadas pelo MEC, comprovar a proficiência em língua portuguesa e visto permanente definitivo no País, no caso de ser estrangeiro, conforme resolução do CFM – nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.
- c)** Possuir comprovante de inscrição no CRM ou cópia autenticada do diploma, ou documento emitido oficialmente pela Faculdade de Medicina que ateste haver completado ou estar completando até a data de início do estágio o último ano de graduação em Medicina e que

conste, necessariamente, que o curso de medicina dessa Instituição está devidamente reconhecido pelo MEC;

- d) A intenção de inscrição para o Estágio em Clínica Médica deverá ser enviada ao e-mail coremeantoniogiglio@gmail.com juntamente com todos os documentos exigidos no item 4.
- e) O mesmo deve constar no **Assunto: ESTÁGIO EM CLÍNICA MÉDICA 2026** (nome do candidato).

4. Inscrições:

O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) RG; CPF ou CNH;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Currículo;
- d) Comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, atestando ter completado ou estar completando, até o dia de início do estágio, o curso de Graduação em Medicina ou a cópia do certificado de conclusão.

IV – DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas na COREME do Hospital Municipal Antônio Giglio em Osasco, no dia 26/02/2026 das 8h00 às 15h00 e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Foto 3x4
 - b) 01 cópia autenticada do CRM
 - c) 01 cópia RG,CPF, ou CNH
 - d) 01 cópia do Título de eleitor
 - e) 01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
 - f) 01 cópia autenticada frente e verso do Diploma de Conclusão da Graduação em Medicina;
 - g) 01 cópia de comprovante de endereço;

V – DA SELEÇÃO

1. PRIMEIRA ETAPA: Será composta por uma prova de múltipla escolha de conhecimentos gerais em medicina, contendo 30 questões de Clínica Médica equivalendo a 60% da nota final. A primeira etapa terá duração de 1 hora e 30 minutos.

DATA: 24/02/2026 as 14.00h

LOCAL: Coreme 4º andar Hospital Municipal Antônio Giglio, Rua Pedro Fioreti, 48 – Centro, Osasco – SP, 06013-070

2. SEGUNDA ETAPA: Será composta por uma entrevista individual na sequência da prova com análise de currículo e prova oral de Conhecimentos Gerais em Medicina com o Supervisor, Coordenador e Preceptor da Residência em Clínica Médica. A etapa equivale a 40% da composição final da nota final.

Será desclassificado da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido
- b) Não comparecer à prova
- c) Não apresentar documentos exigidos
- d) For surpreendido em comunicação de qualquer espécie com outrem ou livros, anotações, etc;
- e) Não haverá prorrogação do tempo previsto de prova quaisquer que sejam os motivos.
- f) A prova não será realizada fora do local e horário determinados.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Será divulgada no dia 25/02/2026

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

O desempate será feito pela nota atribuída ao candidato na segunda etapa da seleção.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de até 01 dia útil a partir da data da Divulgação do resultado final.
2. Na falta de um dos documentos exigidos, a matrícula não será efetuada.
3. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará em perda da vaga.

4. Caso haja uma segunda chamada esta será feita 24 horas após o recebimento das matrículas da primeira chamada, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos da segunda chamada receberão por e-mail as instruções para matrícula.

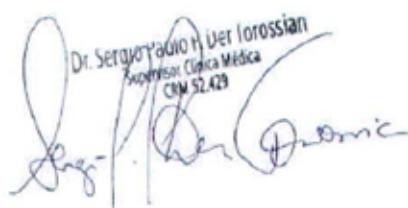
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção, tais como se encontram estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais adiamentos, comunicados e instruções;
2. A inexatidão ou irregularidade de afirmativas e documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações;
4. A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos do edital;
5. Todos os cálculos de pontuação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
6. Os candidatos inscritos assumem o compromisso de aceitar o Regulamento do Estágio Médico do Hospital Municipal Antônio Giglio. Os aprovados deverão iniciar o Estágio em **02/03/2026**, com término previsto em **29/02/2028**.
7. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo do Supervisor do Programa de Residência Médica.
8. Caberá à COREME a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste edital.
9. O estágio é homologado e devidamente reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

Osasco, 10 de dezembro de 2025.

Dr. Sergio Paulo Pinheiro Der Torossian

Supervisor da Residência/Estágio de Clínica Médica



Dr. Sergio Paulo Pinheiro Der Torossian
Supervisor da Residência/Estágio de Clínica Médica
CRM 52.429

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº
202503248676

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**SILVIA MARIA DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS**”, localizado Avenida Getúlio Vargas, 141 - Aliança - Osasco -SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 09 de dezembro de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.



Processo Digital: Nº 202502031227

Interessado: **BANCO BRADESCO S/A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1). Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **DEFIRO** a solicitação de Licença de Publicidade para anuncio publicitário, no endereço situado na Av. Yara, S/Nº - Prédio Azul – Cidade de Deus – Osasco-SP`.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorno-se os autos para providências.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502028436.

Interessado (a): SONIA ALMEIDA DORNELES.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CACHORRO QUENTE**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.


JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: N° 202502032543.

Interessado (a): **RAFAEL HIDELI SOARES DE BRITO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: 202402175098.

Interessado: JOSEILDO NUNES DA SILVA.

Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM BANCAS DE JORNAL.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU , ACOLHO e INDEFIRO pedido de Transferência de Inscrição Municipal referente a comércio em BANCAS DE JORNAL pelo (a) Sr.(a) Moises de Almeida Neves Santos.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorno-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 15 de dezembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202502028905.

Interessado: “**AUTO POSTO DA SERINGUEIRA - loja de Conveniência**”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**AUTO POSTO DA SERINGUEIRA - loja de Conveniência**” localizado na Avenida dos Autonomistas, 6849, Quitauna, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.

- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 05 de dezembro de 2025, págs. 479 – IOMO Nº 2935

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº **108/2017**, aplicada ao estabelecimento comercial “**BAR DO GUERREIRO 3.0 BAR E LANCHONETE LTDA**”, localizado na Av. Analice Sakatauskas, nº 328, Bela Vista, Osasco-SP.

LEIA-SE:

Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº **1330/2025**, aplicada ao estabelecimento comercial “**BAR DO GUERREIRO 3.0 BAR E LANCHONETE LTDA**”, localizado na Av. Analice Sakatauskas, nº 328, Bela Vista, Osasco-SP.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

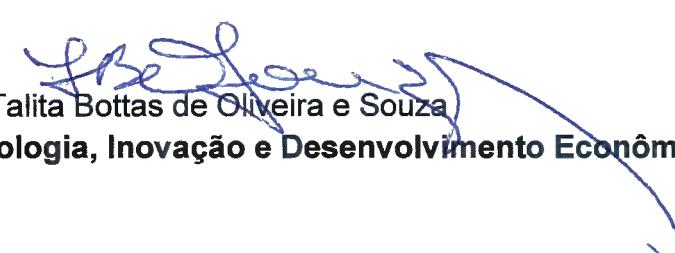
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico

CONSULTA PÚBLICA**SOLUÇÕES INOVADORAS PARA DESAFIOS URBANOS**

A Prefeitura do Município de Osasco torna pública a abertura da Consulta Pública “Soluções Inovadoras para Desafios Urbanos”, que tem por finalidade colher contribuições do setor produtivo, bem como empresas e startups e da comunidade acadêmica acerca das soluções a serem consideradas no processo de Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), conforme previsto no Marco Legal das Startups (LC nº 182/2021). A Consulta Pública ficará disponível no participa.osasco.sp.gov.br/ConsultasPublicas entre os dias 26 de novembro e 21 de dezembro de 2025, e tem por objetivo fortalecer a participação social na definição dos dois desafios estratégicos do Programa: frequência escolar e mudanças climáticas.

A iniciativa reafirma o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a colaboração e a promoção de práticas de governo aberto voltadas ao desenvolvimento de soluções inovadoras para políticas públicas em Osasco.



Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

COMDEC/DEFESA CIVIL

OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202503017158	0032	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 091/25

Osasco, 15 de Dezembro de 2025

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0106D	28/11/2025	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado intimado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0131	15/12/2025	HELLODY CRISTINE DE CARVALHO COSTA
0130	12/12/2025	FRANCISCO BERENGUER NETTO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO – Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0127	10/12/2025	HELLODY CRISTINE DE CARVALHO COSTA

EDITAL DE EMBARGO – Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a lei 443/2024, artigos 120, fica a obra Embargada, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0130	12/12/2025	FRANCISCO BERENGUER NETTO

Osasco, 15 de dezembro de 2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 008/25

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 008/25**, processo nº 3045716/25, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 12 DE JANEIRO DE 2026 às 10h00min**.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2025****PROCESSO N°:** 2947/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ n°:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** NATANAEL LEME MARTINS**CNPJ n°:** 31.994.128/0001-41**OBJETO:** Aquisição de uniformes corporativos destinados aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco-IPMO.**VALOR GLOBAL:** R\$15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais)

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência - IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO – 4º TA

CONTRATO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 2585/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES – NECTAR.

CNPJ nº 04.521.441/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 013/2023, conforme Clausula Segunda – Da Vigência, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 22/12/2025 a 22/12/2026 – 12 (doze) meses.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 15/12/2025 16:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2024

PROCESSO Nº: 3306/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: AIZEN CIBERSEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 44.142.281/0001-92

OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), com fornecimento de peças e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, destinado ao atendimento das áreas administrativas do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2031 – 60 (sessenta) meses.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 15/12/2025 16:30:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 017/2024

PROCESSO Nº: 3259/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: MILKAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 48.025.172/0001-46

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão antecipada do Contrato nº 017/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento e implementação de apuração de custos na administração pública, com suporte técnico especializado, de acordo com as necessidades e particularidades do Instituto de Previdência Municipal de Osasco (IPMO), conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

DATA DE RESCISÃO CONTRATUAL: 10/12/2025.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 15/12/2025 16:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

VALDECIR APARECIDO RICEZI, brasileira, divorciado, serviços gerais, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 09/05/1988, filho de ANTONIO COSENZA RICEZI e de LUZINETE MARIA RICEZI, residente em Osasco, SP
KATIA CRISTINA DA CRUZ SILVA, brasileira, viúva, diarista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 30/05/1982, filha de MANOEL ADELINO DA CRUZ e de ELIETE MARIA DA CRUZ, residente em Osasco, SP

MAURICIO DA SILVA VIEIRA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 28/03/1996, filho de JOSÉ ALVES VIEIRA e de MARIA ADEMILDE DA SILVA, residente em Osasco, SP
KAROLINE SANTANA DE OLIVEIRA BONFIM, brasileira, solteira, logística, nascida em Osasco-SP, Reg. Em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 30/05/1996, filha de MARCIO REIS DE OLIVEIRA BONFIM e de FABIANE SANTANA, residente em Osasco, SP

RICHARD NUNES MARTINS, brasileira, solteiro, conferente, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 14/04/2006, filho de RENATO RIBEIRO MARTINS e de CLEONICE NUNES DA SILVA MARTINS, residente em Osasco, SP
JULIANA DA SILVA SOARES, brasileira, divorciada, vigilante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/09/1985, filha de ANTONIO FIGUEREDO SOARES e de SUELÍ DA SILVA SOARES, residente em Osasco, SP

KAIO WILLYAN MORETI DE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em São Paulo - SP (Reg. no 2º Subd. Santo André), São Paulo, SP, aos 08/03/2005, filho de CHESTER LUCIANO DOS SANTOS e de GLEYCE MORETI DE ANDRADE, residente em São Paulo, SP
RAWANY FERNANDES SENA SILVA, brasileira, solteira, expert em interação, nascida em São Paulo - SP (Reg. em Carapicuíba), São Paulo, SP, aos 04/04/2006, filha de EDSON MARCOS DA SILVA E SILVA e de LUCÉLIA DE SENA SILVA E SILVA, residente em Osasco, SP

RENATO DA SILVA SOARES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 09/06/1981, filho de ANTONIO FIGUEREDO SOARES e de SUELÍ DA SILVA SOARES, residente em Osasco, SP
ALINE DO NASCIMENTO RAMOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 15/10/1987, filha de ADILSON OLIVINO RAMOS e de VALDELICIA LIDUINO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP